



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 270 /13 – CCJ

Obriga escolas do ensino fundamental e médio da rede pública municipal de ensino a incluírem atividades e conteúdos relativos à educação financeira em seu plano curricular.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Any Ortiz.

O Projeto recebeu o Parecer Prévio da douta Procuradora da Casa, fl. 5, que ressaltou impedimento legal a tramitação da matéria por afetar o art. 94, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA.

Não assiste razão à douta Procuradoria, pois o Projeto não impõe obrigações ao Poder Executivo, nos termos da LOMPA. Ao contrário contribui com a educação, oportunizando aos educandos constituírem conceitos financeiros com autonomia.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2013.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1760/13

PLL Nº 177/13

Fl. 2

PARECER Nº 70 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12-11-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Alberto Kopitke

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Nereu D'Avila

CONTRA

Vereador Waldir Canal